

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO - MG, OBJETIVANDO A PROGRAMAÇÃO DO SERVIÇO DE CALL CENTER E SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – **CIDES**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de associação pública e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº. 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.402-349, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 435.100.006-68, portador da CI. nº 2.800.618 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CIDES** e de outro lado o Município de Cascalho Rico-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.374/0001-91, com sede na Rua Arédio Santos, 111 – Centro, CEP 38.460-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dário Borges de Rezende, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 766.293.256-72, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Rateio, conforme as disposições abaixo descritas com vistas;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditamento fundamenta-se em: art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; art. 2º, inciso VII, e art. 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; e no Estatuto e Contrato de Consórcio Público do CIDES e, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.
- 1.1. Promover alterações no Contrato de Rateio nº 03/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2. O item 1 da Cláusula QUARTA - DO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE do contrato de origem passam a vigorar com a seguinte redação:

“O total estimado para o presente Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2020 passa a vigor no valor de: **R\$ 5.631,10 (Cinco mil seiscientos e trinta e um reais e dez centavos)**, que deverão ser repassados conforme cronograma de desembolso constante do anexo único deste instrumento”.

- 2.1 Fica acrescido ao item “D” do **ANEXO ÚNICO** do contrato de origem, que terá a seguinte redação:

**B) LOCAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO “CALL CENTER” – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)**

Manutenção dos serviços telefônicos tipo *Call Center* para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Contrato Administrativo nº 05/2014, oriundo do Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014;

Valor Mensal:

Março a novembro – 09 parcelas de R\$ 76,80

Quantidade de Parcelas/Ano: 09 Parcelas

**Valor Total: R\$ 691,20 (Seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).**

**C) LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)**

Manutenção dos serviços de locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Contrato Administrativo nº 01/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 05/2018 - Convite nº 01/2018;

Valor Mensal:

Março a novembro – 09 parcelas de R\$ 76,80

Quantidade de Parcelas/Ano: 09 Parcelas

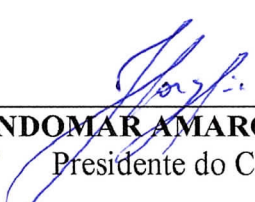
**Valor Total: R\$ 691,20 (Seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

3.2 E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CIDES

  
\_\_\_\_\_  
**DARIO BORGES DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Cascalho Rico

**Testemunhas:**

Nome: Bianca Christianes Ilhas

CPF: 123065377-55 Assinatura: B.

Nome: Maria Carolina Gomes Nunes

CPF: 101.938.736-90 Assinatura: Maria Carolina G. Nunes.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o CIDES coopera com todos os municípios na gestão para realização do serviço de Call Center atendimento gratuito por mensagens de voz e do Software de fiscalização que são serviços imprescindíveis e de fundamental importância para o pleno funcionamento e manutenção dos ativos de iluminação pública. Desta forma, tal contratação foi realizada pelo CIDES em atendimento aos dispositivos constantes da **Resolução ANEEL nº 414/2010** e seguindo estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - **TCEMG**, fazendo com que o Gestor Municipal não ficasse sujeito às aplicações das sanções impostas pela legislação com a não disponibilização de tais serviços aos seus municípios;

Considerando a atual e grave situação financeira dos municípios consorciados ao CIDES, foi feita uma renegociação para baixar os custos para os municípios;

Considerando que a empresa prestadora dos serviços de call center deixou de atuar no seguimento de iluminação pública, o CIDES buscou uma nova forma de atendimento telefônico para 0800 VoIP (Voice over Internet Protocol), sistema mais econômico que visa atender o cidadão por mensagens gravadas e com capacidade de otimizar custos para os municípios participantes desta ação;

Considerando a necessidade de registrar as reclamações em diferentes canais a empresa Totalcad Ltda ME, fará prestação de serviços, por meio de locação de software, para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de fiscalização do atendimento de todos os chamados de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2020.



---

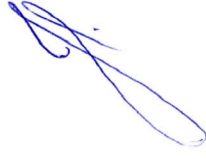
**LINDOMAR AMARÓ BORGES**

Presidente do Cides  
Prefeito Municipal de Indianópolis

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APÓS RECAPTUAÇÃO**

CIDES, CALL CENTER E SOFTWARE 2020 - CASC. RICO															
Dotação	Fonte	Manutenção	Total Anual	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Anual /Dotç.	
3.1.71.70.00	100	CIDES	4.248,70	298,98	298,98	298,98	298,98	298,98	199,33	199,32	199,32	199,32	199,32	2.491,52	
4.4.71.70.00				125,45	125,45	125,45	125,45	125,45	125,45	83,61	83,63	83,63	83,63	83,63	1.045,38
3.3.71.70.00				85,42	85,42	85,42	85,42	85,42	85,42	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94
3.3.71.70.00	117	Call Center	1.382,40		76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	691,20	
3.3.71.70.00		Software			76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	691,20
<b>TOTAL MENSAL</b>				509,85	663,45	663,45	663,45	663,45	493,48	493,49	493,49	493,49	493,49	5.631,10	

**TOTAL ATUAL: R\$ 5.631,10 (Cinco mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos).**





### Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema  
 1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba  
 2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano  
 3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes  
 1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas  
 2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal  
 1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito  
 2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

#### ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2020, às 9 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, processo licitatório referente ao Pregão Presencial 001/2020 da AMEPI. Iniciou-se a sessão com a presença dos representantes das empresas presentes: MARINA QUINTÃO RODRIGUES MENDES SOARES, CPF: 016.115.616-98, representando a empresa **MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.889.808/0001-53, HENRIQUE REZENDE DUFFLES, CPF 541.543.166-72, representando a empresa **ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ 34.766.538/0001-235, BRUNO JARLAN PEREIRA, CPF 064.968.716-71 representando a empresa **SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 33.863.833/0001-35. A Empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.104.760/0001-91 enviou documentação e proposta, entretanto sem representante na sessão. Abertos os envelopes de propostas, a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA foi desclassificada por apresentar proposta com valor acima do valor de referência. Classificadas as três empresas presentes à sessão. Após extensa disputa sagrou-se vencedora a empresa SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, com o valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois e quinhentos). Encerrada a fase de lances, passou-se à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, os quais foram verificados pela Pregoeira e Equipe de apoio, com a devida conferência. Após a análise dos documentos, os quais também foram verificados e vistos por todos os licitantes presentes, constatou-se a habilitação da empresa SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, a qual sagrou-se vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Pregocira

Equipe de Apoio:

Licitantes:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Renata Marques Drumond  
**Código Identificador:**BA538703

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

#### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 10/2020 - ADESÃO Nº 03/2020 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob nº CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A, inscrita sob nº CNPJ: 01.298.443/0002-54. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS PARA VENTILADORES DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE NEONATAL/ PRDIÁTRICO/ ADULTO DA MARCA MAGNAMED, MODELO OXYMAG R\$ 35.829,60 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020.

**Publicado por:**  
 Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:**4CEA8CA2

#### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020

PROCESSO Nº 007/2020 - ADESÃO Nº 05/2020 - Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.583.629/0001-13. Objeto: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 REALIZADA PELO CIS-URG PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS (EQUIPAMENTOS MÉDICOS), SANEANTES E CONGÊNERES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISTRI-SAMU192, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO É MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO. Valor Contratado: R\$ 137.228,32 (cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020. Info: (34) 2589-1710.

**Publicado por:**  
 Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:**E4EBFD4F

#### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO-MG.

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto

Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91 firmado em 19/02/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa; promover alterações no Contrato de Rateio nº 03/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020. Valor R\$5.631,10. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2020

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Bianca Christianes Dias  
**Código Identificador:**0C9157D5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO  
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO  
DE PRATA-MG.**

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50 firmado em 19/02/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa; promover alterações no Contrato de Rateio nº 09/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020. Valor R\$51.754,55. (Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br))

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2020

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Bianca Christianes Dias  
**Código Identificador:**8AD512A7

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO  
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO  
DE ARAPORÃ-MG.**

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49 firmado em 19/02/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa; promover alterações no Contrato de Rateio nº 09/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 15.099,63. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2020

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Bianca Christianes Dias  
**Código Identificador:**CC37DDC7

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 03/2020**

AMVAP – Extrato do Contrato 03/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Marques Lobato & Cia Ltda., CNPJ nº 01.275.553/0001-10, para o fornecimento de lanches durante o exercício de 2020 para atendimento ao público participante de reuniões e cursos na sede da Associação. Valor do contrato: R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Dispensa de Licitação nº 01/2020. Vigência: de 03/02/2020 a 30/12/2020.

Uberlândia-MG, 03 de fevereiro de 2020.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**778546A8

**SETOR DE LICITAÇÕES  
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TERMO:** Decisório  
**FEITO:** Recurso Administrativo  
**REFERÊNCIA:** Processo Licitatório nº 03/2020 – Credenciamento nº 01/2020  
**RAZÕES:** Contra decisão que inabilitou a empresa HBC – Hospital Brasil Central Ltda.  
**OBJETO:** Seleção e contratação de pessoas jurídicas especializadas para a realização de exames e cirurgias oftalmológicas.  
**RECORRENTE:** HBC – Hospital Brasil Central Ltda. CNPJ: 10.951.450/0001-13.  
**RECORRIDA:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM.

Amparado pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, após análise das razões apresentadas em sede de Recurso Administrativo pela licitante HBC – Hospital Brasil Central Ltda., devidamente qualificada nos autos referente ao Processo Licitatório nº 03/2020 – Credenciamento 01/2020; e do julgamento realizado pela Pregoeira do CISTM em face dos instrumentos jurídicos formalmente apresentados e anteriormente citados, **DECIDO POR INDEFERIR O RECURSO ADMINISTRATIVO DA RECORRENTE HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA., POR TEREM SIDO DESCUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS CONSTANTES NO EDITAL DO ALUSIVO CERTAME. PELOS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PROFERIDO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CISTM, MANTENHO A SUA DECISÃO ANTERIOR E TAMBÉM DETERMINO QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AOS ATOS POSTERIORES NA FORMA DA LEI.**

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2020.

**DÁRIO BORGES DE REZENDE**  
Presidente do CISTM

**Publicado por:**  
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**CD53C2B2

**SETOR DE LICITAÇÕES  
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**